4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados ESPÓLIO DE CLARINDA MOTTA RODRIGUES representada pelo inventariante, AUTHENTIC TRANSPORTES PROMOCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.325.179/0001-45, bem como dos coproprietários MIRTA HELENA DOMINGUES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o no 010.827.768-23 e seu marido AROLDO SANTANA ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.208.938-37; **JÚLIO CÉSAR DOMINGUES**, inscrito no CPF/MF sob o no 006-642.068-75 e sua mulher SUELI APARECIDA DE CAMPOS **DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF sob o no 033.887.978-11; **MARGARIDA DOMINGUES POLLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.460.428-50 **e seu marido JOÃO FRANCISCO** POLLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.432.858-00; MARGARETE DOMINGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.356.558-67; **GERSON DOMINGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.609.638-46, e sua esposa ADRIANA NÓBREGA SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.107.188-30; **JEFFERSON DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.822.288-88. O Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SANDY ALVES DANTAS em face de ESPÓLIO DE CLARINDA MOTTA RODRIGUES e outro - Processo nº 0028631-78.2005.8.26.0001 (001.05.028631-6) - Controle nº 1227/2005, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel ou imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a 1º Leilão terá início no dia 01/03/2018 às 11:00h e se encerrará dia 05/03/2018 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/03/2018 às 11:01h e se encerrará no dia 26/03/2018 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - Na 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DO PAGAMENTO - O arrematante/proponente deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7°, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em

face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA **COMISSÃO** - O arrematante/proponente deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação/proposta do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça ou da aceitação da proposta, através de quia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por email. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE O ESPÓLIO DA EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.037 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE** SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno, situado à Travessa Particular, nº 9, na Vila Romeu, no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, localizado a 26,00 metros da rua Ramal dos Menezes, lado esquerdo de quem entra na Travessa Particular, medindo 6,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente aos fundos em cada um dos lotes e 6,00 metros; nos fundos, encerrando a área de 120,00 metros quadrados; confrontando de ambos os lados e fundos com Antonio Campanella e sua mulher. Consta na Av.3 desta matrícula a Travessa Particular, para qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente denominada rua Rodolfo Viana; e, o prédio sob nº 09, da Rua Rodolfo Marin, objeto da mesma corresponde atualmente ao nº 142. Consta na Av.8 e Av.10 desta matrícula que os proprietários deram em caução o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel matriculado sob o nº 80.808 no 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei 8.245/91 em garantia do contrato de locação do imóvel situado à Rua Catumbi, nº 1.350, no Belenzinho, desta Capital, no qual figura como locadora ITAPOAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e como locatária AUTLOG LOGÍSTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MANUSEIO LTDA. Consta no Av.9 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositária CLARINDA MOTTA RODRIGUES. Contribuinte nº 072.174.0095-3 (Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa para o número de contribuinte informado e as informações sobre débitos de IPTU ainda não estão disponíveis. (09/01/2018). Valor da Avaliação da parte ideal (50%): R\$ 226.657,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

São Paulo, 11 de ja	, diretor/diretora, conferi.
Eu,	, diretor/diretora, content
	Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira Juiz de Direito